



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002957/21 de 29 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.180.842,34 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

	166.290,67
Total do Proj./Ativ.	166.290,67
Total da Unidade	166.290,67
Total do Órgão	166.290,67

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00
Total da Unidade	15.000,00
Total do Órgão	15.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

	6.738.298,62
	111.982,84
	561.821,03
Total do Proj./Ativ.	7.412.102,49

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

	2.249.943,23
	32.163,89
	305.342,06



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

305.342,06

Total do Proj./Ativ.

2.587.449,18

Total da Unidade

9.999.551,67

Total do Órgão

9.999.551,67

TOTAL SUPLEMENTADO:

10.180.842,34

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

15.000,00

Total do Proj./Ativ.

15.000,00

Total da Unidade

15.000,00

Total do Órgão

15.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

316.188,52

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

858,22

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

46.040,31

Total do Proj./Ativ.

363.087,05

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.801.423,43

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

103.744,32

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

353.467,06

Total do Proj./Ativ.

4.258.634,81

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

361.574,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

16.302,90

Total do Proj./Ativ.

377.876,90

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.884.974,46

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

280.810,33

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

64.759,17

Total do Proj./Ativ.

3.230.543,96

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

866.881,03

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

858,22

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

99.837,90

Total do Proj./Ativ.

967.577,15

Total da Unidade

9.197.719,87

Total do Órgão

9.197.719,87



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	163.088,63
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702,04
Total do Proj./Ativ.	164.290,67
Total da Unidade	166.290,67
Total do Órgão	166.290,67

TOTAL REDUZIDO:

9.379.010,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1284
Data 16/02/22